

LEI Nº 307/72

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E ANULA TOTAL E/OU PARCIALMENTE AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 811.750,00 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente .

4.1.1.0-61 - Obras Públicas		
Construção de prédios escolares	Cr\$	660.000,00
3.1.3.0-62 - Serviços de Terceiros		
Execução de convênio	Cr\$	140.000,00
3.1.4.0-67 - Encargos diversos		
Aluguéis.....	Cr\$	1.750,00
3.1.4.0-61 - Encargos diversos		
Semana da criança.....	Cr\$	10.000,00
	Cr\$	811.750,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias .

3.1.3.0-94 - Serviços de Terceiros	Cr\$	100.000,00
4.1.1.0-62 - Obras públicas Const. Ginásio		
Cruzeiro Celeste	Cr\$	200.000,00
4.1.1.0-66 - Obras Públicas	Cr\$	310.000,00
3.1.1.1-67 - Pessoal	Cr\$	10.000,00
4.2.1.0-61 - Aquisição de imóveis	Cr\$	50.000,00
4.1.4.0-61 - Material Permanente	Cr\$	20.000,00
3.2.2.0-62 - Sub.Econ. Colégio Municipal	Cr\$	121.750,00
	Cr\$	811.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 16 de Agosto de 1972.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal